PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 39
Mov. 24

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

4° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 7/2023, PROTOCOLO N.º 26.494.847-9, CELEBRADO PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (SEIA) E PELO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, PARA O FORTALECIMENTO DE AMBIENTES DE INOVAÇÃO REGIONAIS.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (SEIA)**, localizada na Rua Frederico Maurer, 617, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81630-020, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.179.446/0001-14, neste ato representada pelo Secretário **MARCOS VITORIO STAMM**, nomeado pelo Decreto n°. 13.332 de 14 de abril de 2026, inscrito no CPF sob o n.º XXX.672.XXX-20.

CONVENENTE: **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, CEP 87013-230, Centro, Maringá/PR, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO MAGALHÃES BARROS II**, inscrito no CPF sob n°. XXX.762.739-XX.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 706 e 708, do Decreto n.º 10.086/2022, estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução do Convênio nº 7/2023, nos termos da sua Cláusula nona.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 12 (doze)meses, a partir de 30/09/2026 até 30/09/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 e 708, do Decreto n.º 10.086/2022.

Assinatura Qualificada realizada por: **Silvio Magalhaes Barros Ii** em 18/09/2026 18:48. Inserido ao protocolo **26.494.847-9** por: **Aline Lorusso Busse** em: 17/09/2026 13:42. Demais assinaturas na folha 40a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **199fd86f943b4f58da5b2986f2f14093**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 40
Mov. 24

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e nos respectivos sítios oficiais eletrônicos, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do termo.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

MARCOS VITORIO STAMM
Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial

SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Prefeito do Município de Maringá

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Assinatura Qualificada realizada por: **Silvio Magalhaes Barros Ii** em 18/09/2026 18:48. Inserido ao protocolo **26.494.847-9** por: **Aline Lorusso Busse** em: 17/09/2026 13:42. Demais assinaturas na folha 40a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **199fd86f943b4f58da5b2986f2f14093**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 40a
Mov. 24

Documento: **4termoaditivomaringa..pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Silvio Magalhaes Barros Ii** em 18/09/2026 18:48.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Vitorio Stamm (XXX.672.129-XX)** em 21/09/2026 12:10 Local: SEIA/GS.

Inserido ao protocolo **26.494.847-9** por: **Aline Lorusso Busse** em: 17/09/2026 13:42.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: